

CHAMADA FINDESLAB DESAFIO TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

1. O PROGRAMA

O Programa Findeslab de Empreendedorismo Industrial tem o objetivo de promover a inovação aberta e o empreendedorismo industrial, conectando desafios de grandes empresas e soluções inovadoras propostas por startups, desenvolvendo em conjunto com o SENAI e envolvendo vários atores do ecossistema em uma ação colaborativa.

No escopo deste programa, a FINDES e o SENAI ES contam com as Empresas Parceiras **Arcelor Mittal Tubarão, Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória (CDTIV), ISH Tecnologia, Vale**, que são as proponentes de desafios desta chamada. E ainda foram estabelecidas parcerias estratégicas com a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (**Fapes**) por meio do **FUNCITEC/MCI** e o **SENAI Nacional** por meio do **Edital de Inovação para a Indústria** que apoiará os projetos com recurso complementar dedicado ao desenvolvimento tecnológico, conforme as regras, lançamento e cronograma da edição anual.

O objetivo desta chamada é a seleção de até 10 projetos de produtos, processos, serviços ou modelos de negócio inovadores de alto potencial, propostos por startups e empresas, que sejam aderentes às demandas definidas nos desafios das Empresas Parceiras

2. ETAPAS

A jornada deste programa ocorrerá em **5 etapas sequenciais** com *gates*¹ entre elas, sendo assim no encerramento de uma etapa os parceiros do programa tem a prerrogativa de realizar uma análise e avaliar quais os projetos terão continuidade para a etapa seguinte.

A **etapa de seleção**, contempla a divulgação do programa, inscrição dos projetos e seleção com participação direta dos parceiros. **Nesta fase serão selecionados até 10 projetos.**

Após a seleção, a **etapa 1** tem o objetivo de validar o conceito dos negócios e das tecnologias de forma rápida e será construído o plano de projeto para o desenvolvimento dos protótipos. Nesta fase será realizado um evento de apresentação dos projetos (*demoday*), com a escolha de até **8 projetos** para prosseguir no programa. A contratação dos projetos selecionados ocorrerá considerando a análise técnica final da etapa 1 para o Edital de Inovação da Indústria.

A **etapa 2** envolve o desenvolvimento tecnológico ou aperfeiçoamento dos protótipos/provas de conceito/pilotos e as conexões necessárias para apoiar a tração dos negócios inovadores.

Na **etapa 3**, devem ser realizadas as implementações das tecnologias e validações com as empresas, concluindo com um evento final de apresentação (*demoday*).

A avaliação entre as etapas será realizada com base na análise do cumprimento dos requisitos descritos no item 3, bem como o empenho da equipe por meio de assiduidade nas atividades do programa e o avanço na execução do Plano de Projeto estabelecido por etapa.

Após o encerramento do programa na fase 3, ocorrerá um acompanhamento mensal com os participantes para monitorar a continuidade das ações.

¹ Gate: conceito advindo dos métodos Funil de Inovação e *Stage-Gates* para análise e seleção de projetos de inovação. Os métodos consistem em um fluxo de estágios desde a ideia até o produto final, no qual somente os projetos com o maior potencial seguem em cada estágio.

3. OS PROJETOS

Serão selecionados projetos que estejam alinhados com os objetivos desta chamada e que atendam aos seguintes requisitos:

- O projeto deve contemplar uma solução inovadora que seja aderente a pelo menos um dos desafios propostos pelas Empresas Parceiras apresentados no item 3.1;
- O proponente deve possuir o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), que pode ser de Micro Empreendedor Individual ou Micro e Pequena Empresa (MEI ou MPE) com o modelo de negócio baseado em inovação e tecnologia;
- Aderência aos requisitos de elegibilidade e prestações de contas do Edital de Inovação da Indústria para a Empreendedorismo Industrial de projetos, considerando as comprovações de uso do recurso disponibilizado para ações diretamente decorrentes dos projetos aprovados, com aquisições e/ou contratações relativas ao desenvolvimento único e exclusivo do mesmo, incluindo a abertura de uma conta bancária específica para o projeto e prestações de contas. A conta pode ser aberta após a aprovação no edital, porém dentro do prazo máximo de 30 dias corridos à partir da data de aprovação;
- Serão consideradas elegíveis inscrições provenientes de todos os Estados brasileiros e países do mundo;
- A equipe da empresa proponente deve ser composta por pelo menos 2 integrantes com idade mínima de 18 anos, autonomia e disponibilidade para participar das atividades do programa no Findeslab e deverão fazer parte de apenas um projeto selecionado;
- É desejável que as equipes sejam multidisciplinares, pelo menos um integrante tenha fluência na língua inglesa e que os projetos submetidos contemplem conexões com a academia.

3.1 DESAFIOS

Os desafios são os direcionadores desta chamada. As Empresas Parceiras desta chamada propõem-se a atuar com inovação aberta de forma coletiva para promover o empreendedorismo industrial e definiram os seguintes desafios como direcionadores para seleção de projetos:

- a) **Arcelor Mittal Tubarão:** Transformação Digital na Arcelor Mittal Tubarão por meio da Analítica Preditiva e Robótica.
- b) **CDTIV-PMV:** Vitória - soluções para uma cidade mais humana e inteligente.
- c) **ISH Tecnologia:** IOT e visão computacional de baixo custo para o varejo.
- d) **Vale:** Transformação digital na Vale por meio de tecnologias para melhor gestão, controle, monitoramento e manutenção de equipamentos.

Os desafios estão descritos no site www.findeslab.com.br e www.editaldeinovacao.com.br

4. BENEFÍCIOS DO PROGRAMA

Os projetos selecionados terão como benefício a viabilização do desenvolvimento, desde que sigam todas as regras propostas nesta Chamada, assim como no Edital de Inovação para a indústria.

Esta Chamada contempla a aprovação de até 10 projetos com recursos de até R\$ 317.500,00 por projeto contemplando recursos financeiros e econômicos.

Cada empresa desenvolvedora da solução terá disponível para o desenvolvimento do projeto, conforme definições do Edital de Inovação para a indústria:

- Recurso financeiro para o desenvolvimento do projeto provenientes das Empresas Parceiras e do Edital de Inovação da Indústria, com utilização conforme regras do edital, cronograma do programa e liberação do recurso mediante o avanço nas etapas de desenvolvimento;

- Concessão de uma bolsa de extensão tecnológica nível C mensal por projeto, durante o período de 12 meses, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir da Etapa 2 e dependente da continuidade do projeto no programa e da assiduidade do integrante nas mentorias e capacitações;
- Disponibilização do escritório compartilhado do Findeslab, com até 2 postos de trabalho por projeto, e de espaço para reuniões para atividades inerentes aos projetos conforme disponibilidade, durante a realização do programa, de acordo com seu regimento interno disponível em www.findeslab.com.br;
- Conexão com as empresas parceiras proponentes dos desafios, co-criação da solução inovadora e potencial de continuidade dos negócios;
- Método estruturado para desenvolvimento tecnológico e tração dos negócios, apoiados por instituições de referência como a Distrito e a Darwin Startups;
- Acesso a uma rede de especialistas e mentores para auxiliar no desenvolvimento do projeto;
- Acesso a uma agenda estruturada de capacitações e mentorias especializadas;
- Apoio para a concepção e desenvolvimento do protótipo com subsídio para contratação de especialistas e uso da infraestrutura de laboratórios do SENAI, com acesso ao laboratório aberto do Findeslab via Edital de Inovação da Indústria;
- Investimento realizado sem captação de equity²;
- Não será exigida nenhuma contrapartida financeira dos projetos selecionados;
- Interação direta com o Sistema FINDES, suas indústrias associadas e os parceiros estratégicos do programa, constituindo uma rede de outros apoiadores e clientes.

Os benefícios do programa são exclusivos para os projetos e startups apoiadas e poderão ser suspensos caso não sejam observadas quaisquer das regras do presente instrumento ou do Edital para Inovação da Indústria.

Os responsáveis pelo projeto deverão comprovar ao longo do programa, que todo recurso empenhado que tenha sido disponibilizado por ações decorrentes deste edital foi utilizado para aquisições e/ou contratações de pessoas ou serviços relativos ao desenvolvimento único e exclusivo do projeto aprovado no próprio edital.

Nota 1: Para acesso e manutenção da bolsa, o membro da equipe a ser contemplado deve atender aos requisitos e diretrizes das bolsas de extensão tecnológica da Fapes, conforme Resolução 51 de 26 de janeiro de 2012, publicada em 27.01.2012, alterada pelas Resoluções: 62/2012; 84, 89 e 100/2013; 130 e 131/2015; 137 e 139/2016; 217, 219, 220 e 221/2018; 241/2019, disponível em www.fapes.es.gov.br.

Nota 2: O recurso proveniente do Edital de Inovação da Indústria segue as regras de operação do programa nacional e estão disponíveis no documento em www.editaldeinovacao.com.br.

5. COMO PARTICIPAR

- Leia atentamente este regulamento;
- Analise os desafios propostos pelas Empresas Parceiras;
- Inscreva sua proposta de solução inovadora no site do Findeslab: www.findeslab.com.br
- A inscrição ocorrerá na plataforma do Edital de Inovação, por isso realize seu *login* e clique em Cadastrar Ideia;
- Preencha com os seus dados e cadastre as informações solicitadas;
- Inclua os arquivos complementares;
- Para quaisquer dúvidas entre em contato pelo site ou pelo e-mail findeslab@findes.org.br.

Para inscrição é necessário preencher o formulário e enviar os seguintes itens complementares:

- Cartão CNPJ com os dados da empresa;
- Arquivo com os resumos dos currículos da equipe proponente (exemplo: resumo do currículo Lattes – plataforma disponível em <http://lattes.cnpq.br/>);

² Equity: neste contexto relacionado a *private equity* e investimento em participação, ou seja, trata-se de percentual de participação societária ou aquisição de quotas em empresas.

- Canvas de proposta de valor.
- Vídeo tipo “*elevator pitch*” de até 3 minutos que deve estar disponível em um link de serviço de hospedagem online de vídeos e deve conter:
 - Definição da problemática e o desafio ao qual a ideia está vinculada;
 - Definição clara da proposta de valor, descrição do produto/processo/serviço inovador, público alvo e segmentos de clientes, explicando o potencial do mercado e diferencial competitivo;
 - Apresentação geral da equipe do projeto e potenciais parceiros;
 - Apresentação dos desafios tecnológicos e mercadológicos para viabilizar o desenvolvimento da solução inovadora e como as instituições envolvidas podem apoiar.

6. ETAPA DE SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela equipe do Findeslab e a análise das propostas será realizada por um comitê composto pelos parceiros do programa e especialistas nos temas com autonomia de decisão por parte das Empresas Parceiras proponentes dos desafios.

Serão avaliadas apenas as propostas que preencherem todos os campos obrigatórios do formulário de inscrição e que enviarem toda a documentação exigida. Ocorrerá ainda a verificação se o projeto é compatível com os desafios temáticos, se tem aplicação e se sua proposta de valor está bem definida.

A análise das propostas de projeto será realizada com base nos seguintes critérios:

- **Empreendedor/Equipe:** a equipe apresentou as competências, habilidades e experiências gerenciais e técnicas, de forma multidisciplinar e complementar, para o desenvolvimento do projeto com capacidade de dedicação ao programa.
- **Impacto para os parceiros:** demonstrou conhecimento acerca de um problema relevante e aderente aos desafios estabelecidos pelos parceiros do programa.
- **Proposta de Valor:** os benefícios da solução estão bem definidos e são relevantes para os atores envolvidos e para a sociedade.
- **Modelo de negócios:** foi apresentado de forma clara com abordagem sobre o negócio associado a tecnologia proposta, sua viabilidade e potencial de crescimento e o entendimento sobre os segmentos de clientes e suas especificidades.
- **Grau de inovação:** o potencial transformador da solução proposta é significativo, os diferenciais competitivos estão claros e os desafios tecnológicos ou metodológicos apresentados são relevantes para o aumento da competitividade da indústria e demandam desenvolvimento que promova a ampliação significativa de conhecimento.

Para cada critério será atribuído uma nota entre 0 e 10, conforme detalhado no apêndice 01.

A pré-seleção ocorrerá com base nas informações disponibilizadas na inscrição e resultará na convocação de até 30 (trinta) projetos para entrevista com o intuito de ampliar o entendimento sobre as propostas.

A entrevista contemplará uma apresentação de até 5 (cinco) minutos a ser realizada por um representante da empresa proponente e uma etapa de dúvidas e questionamentos dos participantes da banca com 10 (dez) minutos de duração.

Caso ocorra empate na pontuação, para efeito de classificação, o desempate será com a avaliação dos critérios “Empreendedor/Equipe”, “Impacto para os parceiros” e “Modelo de Negócios”, respectivamente.

7. PROPRIEDADE INTELECTUAL E PREFERÊNCIA DE INVESTIMENTO

Todas as questões de propriedade intelectual e preferência de investimento devem ser negociadas diretamente entre o responsável pelo projeto aprovado e os demais parceiros, especialmente com a empresa parceira responsável pelo

tema ao qual o projeto está vinculado. Conforme o grau de inovação das soluções propostas e da contribuição dada pelas outras partes, será negociado e formalizado em momento e instrumento contratual oportuno, a titularidade dos direitos de propriedade intelectual.

8. CRONOGRAMA

Etapa de seleção	Inscrição	02/09/2019 a 04/10/2019
	Pré-seleção (avaliação online)	05/10/2019 a 20/10/2019
	Divulgação dos projetos pré-selecionados	21/10/2019
	Entrevistas com as empresas proponentes	22/10/2019 a 24/10/2019
	Divulgação dos projetos selecionados	25/10/2019
Etapa 1	Início do programa e etapa de conceitos	01/11/2019 a 05/01/2020
Etapa 2	Etapa de desenvolvimento	06/01/2020 a 04/10/2020
Etapa 3	Etapa de testes e validações	05/10/2020 a 18/12/2020
Etapa de Monitoramento	Acompanhamento mensal dos projetos	até junho de 2021

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação das propostas selecionadas será realizada no site e nas mídias sociais do Findeslab (www.findeslab.com.br) conforme o cronograma.

A divulgação dos projetos selecionados serão realizados na plataforma do editaldeinovacao.com.br.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

As empresas participantes se responsabilizam pela autenticidade das informações apresentadas, concordando com a disponibilização das informações exclusivamente para os parceiros do programa e concordam em manter em sigilo todas as informações tratadas com as Empresas Parceiras na Etapa de Seleção e nas de desenvolvimento.

É de responsabilidade dos proponentes das soluções adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais para execução do projeto e implantação das soluções.

No escopo deste programa não se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária entre as entidades do Sistema Findes, os parceiros do programa e os participantes dos projetos.

Os participantes selecionados autorizam desde já, sem prejuízo de documento formal futuro, a título gratuito, a divulgação de sua imagem, som de voz e/ou nome, por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização publicitária, promocional e/ou institucional, pelos parceiros desta chamada, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de término do projeto.

No caso de interesse em descontinuar sua participação no programa, os responsáveis pelo projeto devem comunicar formalmente sua decisão imediatamente ao time do Findeslab, abdicando imediatamente dos benefícios estabelecidos no programa.

O presente edital poderá ser cancelado, total ou parcialmente, a depender da vontade das instituidoras e/ou das empresas parceiras.

As empresas que submeterem seus projetos não terão direito a qualquer indenização em decorrência do cancelamento deste edital.

Os casos omissos serão tratados pela equipe do Findeslab, Senai, Findes e demais parceiros deste programa e serão aplicadas as diretrizes do Edital de Inovação para a indústria vigente.

APÊNDICE 01
DESCRIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE SELEÇÃO

Para cada critério avaliado na etapa de seleção, a nota atribuída será definida com base nos descritivos das condições dos limites abaixo estabelecidos:

Pontuação mínima	Critério	Pontuação máxima
Equipe sem complementaridade, nenhuma experiência com as tecnologias envolvidas no projeto e nenhuma experiência empreendedora	Empreendedor/Equipe	Equipe multidisciplinar, com significativa experiência de mercado e que já tenha desenvolvido soluções similares em conjunto
Projeto sem aderência ao tema proposto, com pouco impacto para os parceiros no desafio apresentado	Impacto para os parceiros	Alto potencial de resolução do desafio proposto pela empresa parceira, com possibilidade até de expandir para outras demandas da própria parceira ou de outros setores
Falta de clareza na proposta de valor, sem definição explícita do problema a ser resolvido e da solução proposta e não explicou os princípios básicos de como será a solução	Proposta de Valor	Proposta de valor clara e bem apresentada, problema bem definido, bom entendimento do perfil dos clientes e quais as dores a serem resolvidas, os resultados esperados e as estratégias para entrega de valor.
Não deixou claro o modelo de operação do negócio, não especificou os principais segmentos de clientes, custos e receitas e não explicou como vai desenvolver e escalonar o negócio	Modelo de negócios	Apresentação clara sobre os segmentos de clientes, futuros parceiros, fornecedores, canais de distribuição e relacionamentos, fontes de receita e estrutura de custos. Boa apresentação de como será a operação do negócio, sua viabilidade e potencial de crescimento, tamanho de mercado e suas especificidades.
Solução com pouca ou nenhuma inovação, já existente e bem difundida no mercado	Grau de inovação	Solução completamente inédita, com uma estratégia clara de desenvolvimento e inserção no mercado